



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2016



**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
ESPECIALIZADOS.**

DATA: 14.10.2016

RATIFICAÇÃO: 14.10.2016

ANEXOS

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
CNPJ: 10.791.819/0001-78
VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 156.300,00

--	--

--	--



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIDADES, nos termos do edital de Chamamento Público nº 06/2016 de 15 de Setembro de 2016.

Razão social: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA.
CNPJ: 10.791.819/0001-78
Endereço: RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA, 350, CENTRO
Cidade: PATO BRANCO Estado: PARANÁ CEP: 85.501-140
E-mail: faturamento@santaanaclinica.com.br
Telefone(s): (46) 3027-1003

Pato Branco, 03 de outubro de 2016.

Rejane Botelho Teixeira
CPF: 719.288.201-15
Representante Legal
Clinica de Radiologia Santa Ana
10.791.819/0001-78



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) REJANE BOTELHO TEIXEIRA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6-00663 CRA/DF e CPF sob nº 719.288.201-15, a participar do Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2016, instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Pato Branco, em 03 de outubro de 2016.



John

John Hiroshi Sakuma
CPF: 484.874.819-49
Administrador Societário
Clínica de Radiologia Santa Ana

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOHN HIROSHI SAKUMA, 669390, Pato Branco-PR, 04 de outubro de 2016 -

14:19:19h. : R\$3,95 VFC 23,69, Fureus R\$0,99 + Selo R\$ 0,76

Em Teste da Verdade, ROSEMARY ARSENTE DALLAGNOL, Escrevente Juramentada

Selo Digital N° 3xprw6.gR1x6.ha5bx-csG1U.y8f5 -

confira em <http://funespen.com.br>



Endereço: Rua Clarice Soares Cerqueira, 350, Cento, 85501-140 - Pato Branco/PR
Contato: (46) 3027-1003 / faturamento@santaanaclinica.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOHN HIROSHI SAKUMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3379192-5 SESP PR

CPF: 484.874.819-49 DATA NASCIMENTO: 25/05/1964

FILIAÇÃO: TAKASHI SAKUMA
THEREZA SAKUMA

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03348295777 VALIDADE: 30/09/2019 1ª HABILITACAO: 03/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 11/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAB)

67435480975
PR908069755

DETRAN-PR (PARANÁ)

994612127

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração

REGISTRO: **CRA DE N° 6-00663** Data do Registro: **15/07/2015** 1ª VIA

Nome: **REJANE B. TEIXEIRA SILVA** Título Profissional: **TECNOLOGO**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]* Área Restrita de Atuação: **EMPRESARIAL E CONTROLADORIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ALEXÂNIA/GO** Data de Nascimento: **09/06/1998**

RG: **2.094.498** Órgão Expedidor: **SSP-DF** Expedição do RG: **14/09/1998** CPF: **719.288.201-15**

Filiação: **JOÃO BOTELHO TEIXEIRA**
ALICE DO ESPÍRITO SANTO SILVA BOTELHO

Diplomado por: **UNIPLAN** Registro MEC Nº: **5186**

Regulamentação: **Habilitado na forma do Art. 2º da RN CFA nº 374/2009**

Brasília, DF, **15/07/2015**

De: *[Assinatura]* Proclamado: **65 CRA**

Lei: 13.128 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIGNATO DE NOTAS FJK30114

04 OUT. 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO PARA ARGENTA DALLAGNOL Juramentada

Cartoria Notarial
 São Paulo - Ofício
 Registrado Paracana
 Rua Cararamuru, 327
 PATO BRANCO - PR

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.791.819/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2009
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CLARICE SOARES CERQUEIRA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO
CEP 85.501-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3027-1003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2016 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2016

8

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.791.819/0001-78
NIRE 41206464421

VIX PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida São José, nº 946, sala 03, bairro Cristo Rei, CEP 80050-350, em Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600382587, em 24/07/2015, inscrita no CNPJ nº 22.961.267/0001-88, neste ato representada por seu titular **JOHN HIROSHI SAKUMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Curitiba/PR, nascido em 25/05/1964, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03348295777 emitida pelo Detran/PR e CPF nº 484.874.819-49, residente na Rua do Herval, nº 870, bairro Cristo Rei, CEP 80050-205, em Curitiba/PR;

ADRIANA CORRÊA CERESA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, natural de Tubarão/SC, nascida em 13/02/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.858/SSP/SC e CPF nº 554.625.290-15, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 850, apto 01, Centro, CEP 85501-061, em Pato Branco/PR;

RITA DE CÁSSIA CORDEIRO AUGUSTO, brasileira, divorciada, empresária, maior, natural de União da Vitória/PR, nascida em 26/11/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 918.031-1/SSP/PR e CPF nº 718.353.779-04, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 155, apto 102, bairro Brasília, CEP 85504-016, em Pato Branco/PR;

DAYANE CRISTINA VANZ, brasileira, solteira, empresária, maior, natural de Pato Branco/PR, nascida em 26/08/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.954.853-5/SSP/PR e CPF nº 066.421.909-80, residente e domiciliada na Rua Jacireta, nº 817, Centro, CEP 85504-440, em Pato Branco/PR;

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA**, com sede na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, CEP 85501-140, em Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ 10.791.819/0001-78, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social original e alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **RITA DE CÁSSIA CORDEIRO AUGUSTO** que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), retira-se da sociedade **VENDENDO** e **TRANSFERINDO** suas quotas com ágio para **ADRIANA CORREA CERESA** pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), os quais serão pagos conforme acordo assinado entre as partes da seguinte forma: entrega de um automóvel VW/UP CROSS AS, ano de fabricação 2014, modelo 2015, Chassi 9BWAG4120FT563523, placa AZD 7662 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); depósito de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 30/03/2016 em conta indicada pela sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 15:06 SOB Nº 20164844953.
PROTOCOLO: 164844953 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601436961. NIRE: 41206464421.
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 10.791.819/0001-78
 NIRE 41206464421

retirante; 54 parcelas sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira parcela depositada em 30/04/2016; Não incidirá qualquer correção sobre o valor das parcelas;

Parágrafo Único: O sócio vendedor dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia DAYANE CRISTINA VANZ que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade VENDENDO e TRANSFERINDO suas quotas com ágio para ADRIANA CORRÊA CERESA, pelo valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), os quais serão pagos conforme acordo assinado entre as partes em 42 parcelas sucessivas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo a primeira parcela depositada em favor da retirante em 30/03/2017; Não incidirá qualquer correção sobre o valor das parcelas;

Parágrafo Único: O sócio vendedor dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir dessa data, passa a ser totalmente integralizada pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor (RS)	%
Vix Participações EIRELI	840.000	840.000,00	84
Adriana Corrêa Ceresa	160.000	160.000,00	16
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
 CNPJ 10.791.819/0001-78
 NIRE 41206464421

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 15:06 SOB Nº 20164844953.
 PROTOCOLO: 164844953 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601436961. NIRE: 41206464421.
 CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



3

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.791.819/0001-78
NIRE 41206464421

VIX PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida São José, nº 946, sala 03, bairro Cristo Rei, CEP 80050-350, em Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600382587, em 24/07/2015, inscrita no CNPJ nº 22.961.267/0001-88, neste ato representada por seu titular **JOHN HIROSHI SAKUMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Curitiba/PR, nascido em 25/05/1964, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03348295777 emitida pelo Detran/PR e CPF nº 484.874.819-49, residente na Rua do Herval, nº 870, bairro Cristo Rei, CEP 80050-205, em Curitiba/PR;

ADRIANA CORRÊA CERESA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, natural de Tubarão/SC, nascida em 13/02/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.858/SSP/SC e CPF nº 554.625.290-15, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 850, apto 01, Centro, CEP 85501-061, em Pato Branco/PR;

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA**, com sede na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, CEP 85501-140, em Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ 10.791.819/0001-78 têm entre si juntos e combinados a constituição da sociedade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, CEP 85501-140, em Pato Branco/PR;

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto social – A sociedade tem por objetivo: 8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 8640-2/04 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ULTRASSONOGRAFIA; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social - O capital social subscrito no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 15:06 SOB Nº 20164844953.
PROTOCOLO: 164844953 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601436961. NIRE: 41206464421.
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 10.791.819/0001-78
 NIRE 41206464421

Sócios	Nº de quotas	Valor (R\$)	%
Vix Participações EIRELI	840.000	840.000,00	84
Adriana Corrêa Ceresa	160.000	160.000,00	16
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo de duração – o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 29 de abril de 2009;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 15:06 SOB Nº 20164844953.
 PROTOCOLO: 164844953 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601436961. NIRE: 41206464421.
 CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.791.819/0001-78
NIRE 41206464421

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá individualmente ao não sócio **JOHN HIROSHI SAKUMA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002;

Parágrafo Único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital. JC

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado; JC

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 15:06 SOB Nº 20164844953.
PROTOCOLO: 164844953 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601436961. NIRE: 41206464421.
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.791.819/0001-78
NIRE 41206464421

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 11 de março de 2016.

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS

~~VIX PARTICIPAÇÕES EIRELI~~
Representada por John Hiroshi Sakuma

Rita de Cássia C. Augusto

RITA DE CÁSSIA CORDEIRO AUGUSTO

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS

~~JOHN HIROSHI SAKUMA~~
Administrador não sócio

- Adriana

ADRIANA CORRÊA CERESA

2º OFÍCIO NOTAS

Dayane Lanz

DAYANE CRISTINA LANZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 15:06 SOB Nº 20164844953.
PROTOCOLO: 164844953 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601436961. NIRE: 41206464421.
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Parahuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOHN HIROSHI SAKUMA, RITA DE CÁSSIA CORDEIRO AUGUSTO, ADRIANA CORREA CERESA e DAYANE CRISTINA VANZ 243.842 Pato Branco-PR, 29 de julho de 2016 - 14:42:59h. ~~Assinado por~~
18990 Fungus-PR
Em 1951 ~~da Verdade. ANDRESSA MARCHION CORDEIRO~~
Ecrevente

Bole Digital nº 45b6c.91o1l.ee1vw-0jVab 980A
confira em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 15:06 SOB Nº 20164844953.
PROTOCOLO: 164844953 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601436961. NIRE: 41206464421.
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0646442-1	CNPJ 10.791.819/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2009	Data de Início de Atividade 29/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA, 350, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-140			
Objeto Social 8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 8640-2/04 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ULTRASSONOGRAFIA; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADRIANA CORREA CERESA 554.625.290-15	160.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VIX PARTICIPACOES EIRELI 22.961.267/0001-88	840.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOHN HIROSHI SAKUMA 484.874.819-49	0,00	REPRESENTANTE LI	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
JOHN HIROSHI SAKUMA 484.874.819-49			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/08/2016	Número: 20164844953	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/610590-2

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
CNPJ: 10.791.819/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

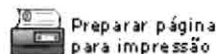
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:47:43 do dia 14/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2017.

Código de controle da certidão: **19AC.4B31.CC04.55A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015252284-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.791.819/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP
CNPJ/CPF..: 10.791.819/0001-78
ENDEREÇO..: 121 CLARICE S. CERQUEIRA - 350 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 14/09/2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0029170/2016
Código de autenticidade da certidão: 476455620476455

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

8

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10791819/0001-78
Razão Social: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
Endereço: R CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2016 a 20/10/2016

Certificação Número: 2016092102573654056717

Informação obtida em 03/10/2016, às 15:13:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.791.819/0001-78

Certidão n°: 99943087/2016

Expedição: 03/10/2016, às 15:11:59

Validade: 31/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.791.819/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



PATO BRANCO

Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP EXERCÍCIO: 2016

CNPJ: 10.791.819/0001-78 ÁREA CONSTRUÍDA: 290 m²

ENDEREÇO: RUA CLARICE S. CERQUEIRA 350

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIÇÃO

GRAU DE RISCO: RISCO 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA CORREA CÉRESA

DATA DE VISTORIA: 13/7/2016

DATA DE VENCIMENTO: 31/7/2017

Nº REG CONSELHO: 25529 / CRM / PR

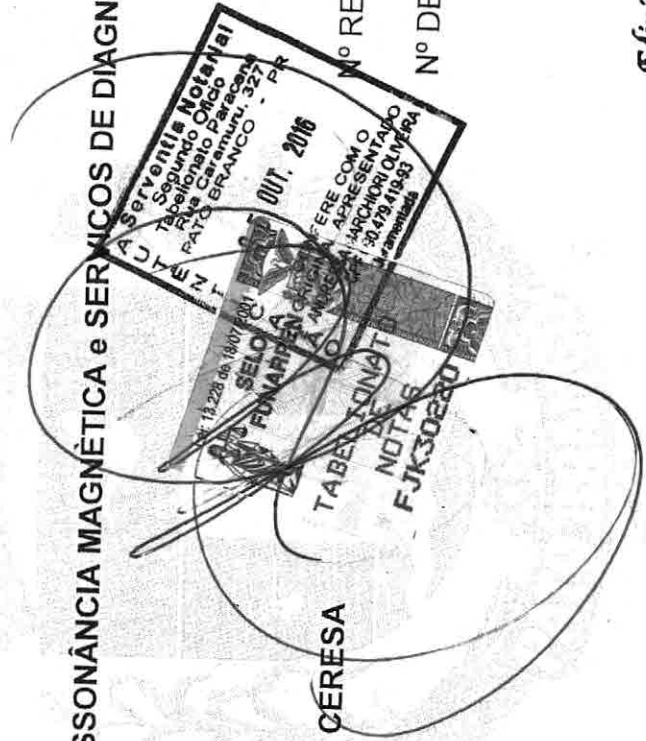
Nº DE LICENÇA: 1960

Jaqueline C. Dipp Viganó
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20677

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Edina Santana Burtle
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº 111/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

ENDEREÇO:

RUA CLARICE S. CERQUEIRA 350

(Localização atividade

ATIVIDADE: Serviços de ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de tomografia

CNPJ/CPF:

10.791.819/0001-78

ÁREA ÚTIL:

290,00

ALVARÁ:

228/2009

PROCESSO Nº:

268509

DATA EXPEDIÇÃO: 28/05/2009

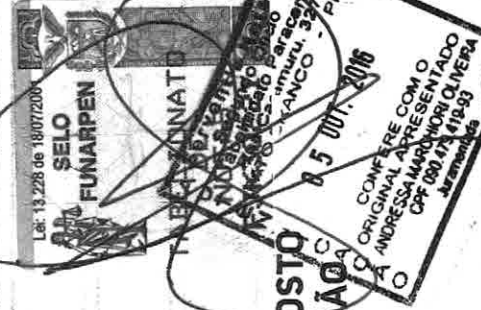
CADASTRO CONTRIBUINTE: 2685090

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pató Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port. 001/2013

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85.501-064 - Fone/Fax 46 3220.1544 - www.patobranco.pr.gov.br





MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE **SCNES** Página: 1
 DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Data: 09/04/2015
 DATASUS Módulo Básico Hora: 17:20
 Competência: 03/2015 Estab : 6420389 - CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP Versão: 3.1.20

DADOS OPERACIONAIS INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 6420389 Identificador da Situação do Estabelecimento Individual Mantido Terceiros

Tipo de Estabelecimento: 22 - CONSULTÓRIO ISOLADO
 Sub-Tipo de Estabelecimento: _____

Nome Empresarial: CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

Nome Fantasia: CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

Logradouro: RUA CLARICE CERQUEIRA Número: 350

Complemento: _____ Bairro: CENTRO

Nome do Município: PATO BRANCO CEP: 85501140

Cód. Município: 411850 UF: PR R. Saúde: 7 Micro região: _____ D. Sanit.: _____ Mód. Assist.: _____ Telefone: 46 3027 1003

FAX: _____ E-Mail: ressonanciasantaan@email.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 10791819000178 CNPJ DA MANTENEDORA: _____

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa: 04-PRIVADA Natureza da Organização: 07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE _____

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SADT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão: Estadual Municipal

Atenção Básica:
 Média Complexidade:
 Internação:
 Alta Complexidade:

Retenção de Tributos: 14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Clientela: 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
 04-ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal: _____ Data da Publicação: _____
 No. Contrato/Convênio - Estadual: _____ Data da Publicação: _____
 Conta-corrente: _____
 Banco: 007 Agência: 32832 Número: 775

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 427 Data de Expedição: 25/03/2010

Órgão Expeditor: SES SMS

Edna Cristina M. Lopes
 Diretora de Regulação, Avaliação e Controle
 Portaria 284/2013
 Rua Municipal Auditorio P. Buro.

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

09/04/15

8

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
6420389	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

TIPO DO ESTABELECIMENTO

22-CONSULTORIO ISOLADO

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	Quantidade	Leitos/Equipos
Ambulatório	Quantidade	Leitos/Equipos
15-CLINICAS BASICAS	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
16-CLINICAS ESPECIALIZADAS	<input type="text" value="9"/>	<input type="text" value="0"/>
Hospitalar - Centro Cirúrgico	Quantidade	Leitos/Equipos
Hospitalar - Centro Obstétrico	Quantidade	Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO

01-SAME OU SPP-SERVICO DE PRONTUARIO DE PACIENTE Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Comissões e Outros

Nível de Hierarquia : 03-MEDIA - M2 E M3

Turno de Atendimento: 04-ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE

Cristina M. Lopes

Coordenadora de Auditoria, Controle

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
<i>Cristina M. Lopes</i>	09/04/15		
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

8

IDENTIFICAÇÃO

CNES

Nome Fantasia do Estabelecimento

6420389

CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

12-RESSONANCIA MAGNETICA

Quantidade Existente

Quantidade em uso

1

1

SUS

15-ULTRASSOM CONVENCIONAL

1

1

SUS

13-ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO

1

1

SUS

14-ULTRASSOM ECOGRAFO

1

1

SUS

2-Equipamentos de Infra-Estrutura

21-CONTROLE AMBIENTAL/ARCONDICIONADO CENTRAL

Quantidade Existente

Quantidade em uso

4

4

SUS

3-Equipamentos por Métodos Ópticos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

4-Equipamentos por Métodos Gráficos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

5-Equipamentos para Manutenção da Vida

Quantidade Existente

Quantidade em uso

6-Outros Equipamentos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

7-Equipamentos de Odontologia

Quantidade Existente

Quantidade em uso

8-Equipamentos de Audiologia

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Coleta Seletiva de Resíduos / Resíduos

01-RESIDUOS BIOLOGICOS

04-RESIDUOS COMUNS

Cristina M. Lopes

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Cristina M. Lopes Pon. 25-04-2015	Data 09/04/15	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

8



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
0003943-PR

CNPJ
10.791.819/0001-78

Inscrição
15/09/2009

Razão Social

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

Nome Fantasia

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

Endereço

RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 - CENTRO

Município

Pato Branco - PR

CEP

85501140

Responsável Técnico

0025529-PR ADRIANA CORRÊA CERESA

Classificação

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 15/09/2017**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 17 de agosto de 2016



SELO FUNARPEN
TABELA NATALIDADE
15-09-2009
15-AUT-2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
A ANDRESSA MARCIA FRIOLINEIRA
CPF 092.479.419-83
Jaramatuba

15/09/2017

CRM-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que a DRA. **ADRIANA CORRÊA CERESA** - CRM-PR **25529**, possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ** o(s) seguinte(s) **REGISTRO(S) DE ESPECIALIDADE**:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE RQE	LIVRO	FOLHA	DATA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		15792	32	15792	06/10/2008

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Declaração Internet n.º **016d6ac4cfe50c1139aaec9d263444ed9224aa1**

Emitida eletronicamente via internet em 05/10/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Dedaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. ADRIANA CORRÊA CERESA, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º **25529** desde **21/05/2013**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 05/01/2017. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **d93ef2a4a55ec4882477dbe19bcc8da9cf0066cf**

Emitida eletronicamente via internet em 05/10/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

O Diretor da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 1993, e o término da colação de Grau de Médico, em 10 de dezembro de 1993, confere o título de

Médico

Adriana Corrêa

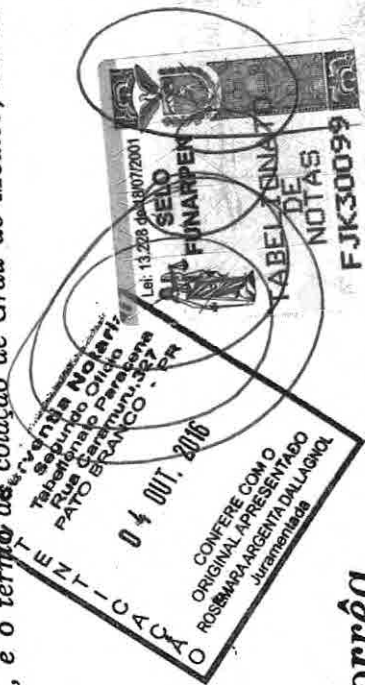
brasileira, nascida a 13 de fevereiro de 1969, em Tubarão, Santa Catarina, carteira de identidade n.º 6040344977-SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 1993.

Caros May Louiz
 DIRETOR

Américo
 SECRETARIO

DIPLOMADO



F F F C M P A
CURSO RECONHECIDO PELO
DECRETO nº 54.234, DE
02 DE SETEMBRO DE 1964
Diário Oficial de 17/09/64

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. S. DO SUL
INSCRIÇÃO N.º 20535
EM 09/03/94
Paul Augusto Peleci
SECRETARIO

MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

R E I T O R I A
418

Diploma registrado sob n.º 418 do livro
N-13 por delegação da competência conferida pela Portaria
n.º 71 de 20-10-77 do Departamento de Assuntos Universitários,
alterada pela Portaria n.º 80 de 28-05-79 da SEU, nos termos da
Portaria Ministerial n.º 726 de 21-10-77, nos termos da
Portaria Ministerial n.º 23078 de 20-09-90/93-84
Processo n.º 23078 de 20-09-90/93-84
Nelma B. Caspary
Seção de Registro de Diplomas e Certificados
Em 29 de dezembro de 19 93

Prof. Maria Ribeiro Teodoro, reitor da DEGRU
Por delegação da competência da Pró Reitora de
Graduação da UFRGS conferida pela Portaria
3008 de 04-07-91.

CRMES
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o n.º 17539 às páginas 47,
do livro n.º 02 FLORIANO POLI-SC 04/10/2011
Ricardo Poli
RICARDO POLI
PRESIDENTE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma
Nesta data, o presente diploma do(Dr(a). ADRIANA CORRÊA foi) registrado sob o número 25529-PR, de acordo
com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Curitiba, 09/10/2008
Dr. Miguel Bráim Abbood Hanna Sobrinho
Presidente

U
A Serenista Notarial
Sede: Rua Cláudio Orlando
Pinto, nº 50, Fátima,
Bairro São Manoel - PR
01/09/2016
CONFERIR COM O
ORIGINAL ARRESENTRADO
Juntamente com o
ORIGINAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: ADRIANA CORRÉA GERESA
 CRM/UF: 025529/PR

FILIAÇÃO:
 ANTONIO JOSÉ CORRÉA
 ROBÉLIA DA SILVA CORRÉA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA: 21/05/2013

Adriana Geresa
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 554.625.290-15
 RG/ÓRGÃO EMISSOR: 6767858/SESP-SC

TÍTULO DE ELEITOR: 050290010400
 SEÇÃO: 088 ZONA: 010

DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1969
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 17/06/2013

0079033

NATURALIDADE: TUBARÃO-SC

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA EFEITO DE AÇÃO COM O JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FJK30116

Secretaria Notarial
 Arquivo Público
 Rua Sarmento, 327 - PR

04 OUT 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Proponente: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda.
CNPJ: 10.791.819/0001-78

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 06/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 03 de outubro de 2016.



Rejane Botelho Teixeira
CPF: 719.288.201-15

Representante Legal
Clínica de Radiologia Santa Ana
10.791.819/0001-78



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Clinica de Radiologia Santa Ana Ltda., CNPJ nº. 10.791.819/0001-78, sediada, rua Clarice Soares Cerqueira, 350, Centro, Pato Branco/PR, Declaro que concordamos executar os serviços constantes no Edital de Chamamento Público nº. 06/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel

Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UNI	CÓD. PMCV I	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVE OU QUADRIL	380,00	9.120,00
3	96	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	380,00	36.480,00
4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	380,00	22.800,00
5	48	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	380,00	18.240,00
6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	380,00	22.800,00
14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	380,00	6.000,00
15	60	UN	1750	ULTRASSOGRAFIA TRANSVAGINAL, COD. 02.05.02.018-6	80	4.800,00
16	60	UN	9395	ULTRASSOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, COD. 02.05.02.004-6	120,00	7.200,00
17	60	UN	9396	ULTRASSOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, COD. 02.05.02.003-8	85,00	5.100,00
18	60	UN	7529	ULTRASSOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, COD. 02.05.02.0005-4	85,00	5.100,00



19	60	UN	1752	ULTRASSOGRAFIA OBSTÉTRICA, COD. 02.05.02.014-3	85,00	
20	96	UN	1751	ULTRASSOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA) COD. 02.05.02.016-0	85,00	8.160,00
21	60	UN	9398	ULTRASSOGRAFIA DO MÚSCULO ESQUELÉTICO, COD. 02.05.02.006-02	90,00	5.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						156.300,00

Pato Branco, 03 de outubro de 2016.

Rejane Botelho Teixeira
CPF: 719.288.201-15
Representante Legal
Clinica de Radiologia Santa Ana
10.791.819/0001-78

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda., CNPJ: 10.791.819/0001-78, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Pato Branco, 03 de outubro de 2016.



Rejane Botelho Teixeira
CPF: 719.288.201-15
Representante Legal
Clínica de Radiologia Santa Ana
10.791.819/0001-78

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AO SETOR DE PROTOCOLOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016

PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO. S/N, CENTRO

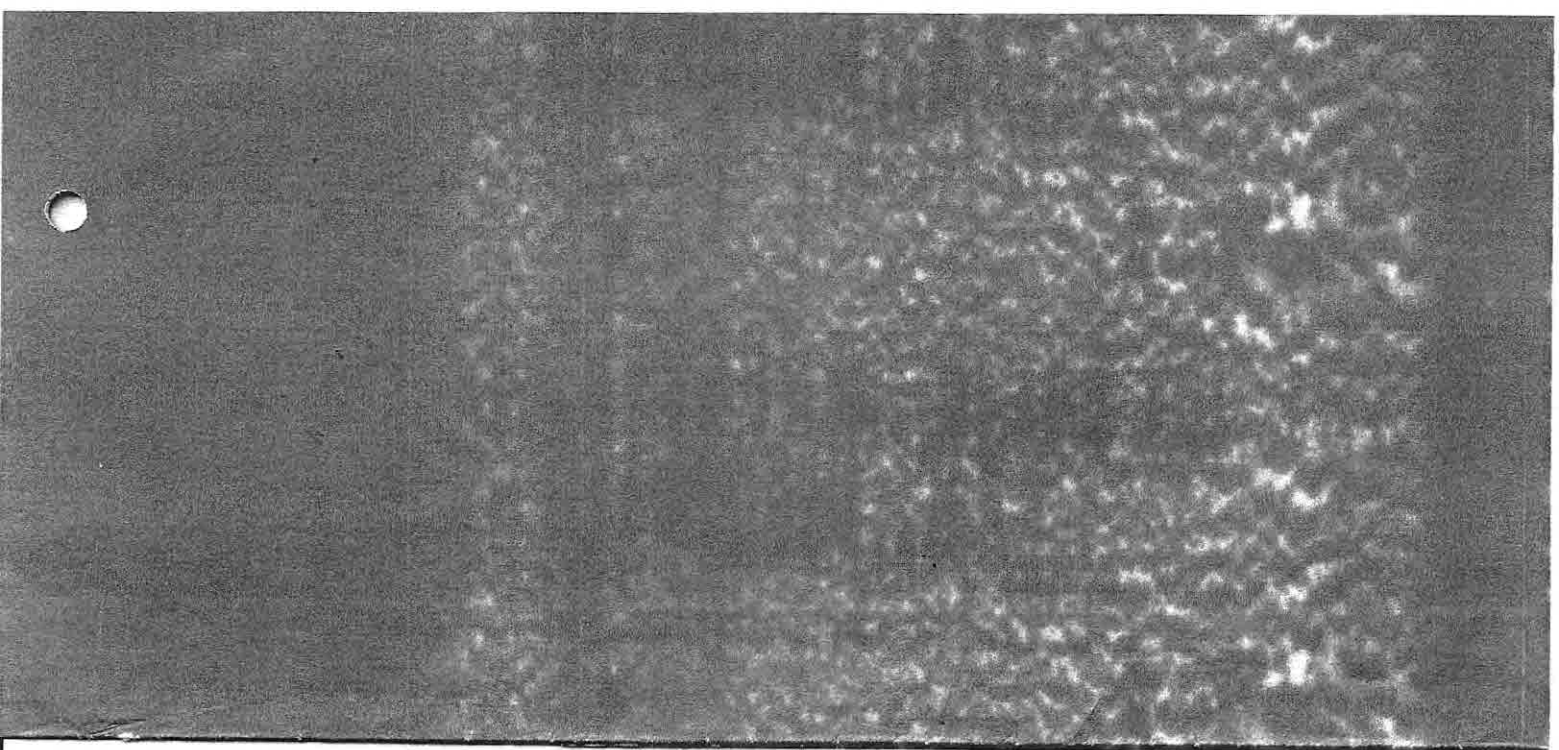
CORONEL VIVIDA / PR
85.550-000



A.R.




PROCOLO Nº 95186
Em: 07/10/16 h: 16:49
Times
FUNCIONÁRIO





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 164844953
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/08/2016
- **NIRE:** 41206464421
- **ARQUIVAMENTO:** 20164844953
- **EMPRESA:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3MDc0ODk2OV8xNjQ4NDQ5NTMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1616991652)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0646442-1	CNPJ 10.791.819/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2009	Data de Início de Atividade 29/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA, 350, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-140			
Objeto Social 8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 8640-2/04 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ULTRASSONOGRAFIA; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANA CORREA CERESA 554.625.290-15	160.000,00	SOCIO	XXXXXXX
VIX PARTICIPACOES EIRELI 22.961.267/0001-88	840.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOHN HIROSHI SAKUMA 484.874.819-49	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF</u>	<u>Término do Mandato</u>		
JOHN HIROSHI SAKUMA 484.874.819-49	XXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/08/2016	Número: 20164844953	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2016

16/610590-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

S

Libertad Bogus





Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.791.819/0001-78

Data da Emissão : 14/09/2016

Hora da Emissão : 14:47:43

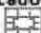
Código de Controle da Certidão : 19AC.4B31.CC04.55A2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/09/2016, com validade até 13/03/2017.

[Página Anterior](#)

8

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda **Receita PR** Sefanet EXPRESSO chave: _____ senha: _____Certificado
Digital Secretaria da Fazenda **Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 015252284-20
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 10.791.819/0001-78
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 14/09/2016 14:46:03
Data de Validade 12/01/2017

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP
CNPJ/CPF..: 10.791.819/0001-78
ENDEREÇO..: 121 CLARICE S. CERQUEIRA - 350 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 14/09/2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0029170/2016
Código de autenticidade da certidão: 476455620476455

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10791819/0001-78

Razão Social: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA

Data de Emissão Letra E	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2016	10/10/2016 a 08/11/2016	2016101001470904588566
21/09/2016	21/09/2016 a 20/10/2016	2016092102573654056717
02/09/2016	02/09/2016 a 01/10/2016	2016090202470278563481
14/08/2016	14/08/2016 a 12/09/2016	2016081408355741588685
26/07/2016	26/07/2016 a 24/08/2016	2016072601282199549577
07/07/2016	07/07/2016 a 05/08/2016	2016070702385142208546
18/06/2016	18/06/2016 a 17/07/2016	2016061802575489740711
30/05/2016	30/05/2016 a 28/06/2016	2016053001271204127134
11/05/2016	11/05/2016 a 09/06/2016	2016051101475933745009
22/04/2016	22/04/2016 a 21/05/2016	2016042202093171126360
03/04/2016	03/04/2016 a 02/05/2016	2016040302312599053268
15/03/2016	15/03/2016 a 13/04/2016	2016031509364273434888
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021907305764293024
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013108501424665332
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011204480464674430
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122409504044808590
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120508260691856151
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111604351363545320
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102805404279718322
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100907163013670030
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092006554474656230
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090105043858164917
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081304394611698772
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072506561389658809
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606411624023346
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061705204996997230
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905354773653591
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004204714623882
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103550649997592
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207254632366369
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406502396479915
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308491190281574
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208242866104954
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208230501137337

22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208281190636256
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120109471382944929
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006245094813070
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008554049274220
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	201409290733373792660
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805402773666426
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807531964600243
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807235738159650
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070708583609714954
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606173991504806
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606175120798303
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507243546588073
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406172364060404
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404445260101874
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307202491956922
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014	2014021110120090419006

Resultado da consulta em 10/10/2016 às 08:45:59

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.791.819/0001-78

Certidão nº: 99943087/2016

Expedição: 03/10/2016, às 15:11:59

Validade: 31/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.791.819/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **016d6ac4cfe50c1139aaec9d263444ed9224aa1** gerada no dia 05/10/2016, às 08:24:41 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **25529**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **d93ef2a4a55ec4882477dbe19bcc8da9cf0066cf** gerada no dia 05/10/2016, às 08:27:17 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **05/01/2017** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **25529**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 743/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 901/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 10.10.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 06/2016, expedido pela empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N°. 146/2016

PROTOCOLO GERAL N° 901/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 10.10.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados, para os fins previstos na Lei n° 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR n° - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 431/2016

Protocolo interno nº 901/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames especializados.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016.

Pricila Gregolin Gugik

QAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 167/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 901/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 10.10.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016 CREDENCIAMENTO Nº XX/2016 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.
ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 432/2016

Protocolo Interno n. 901/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames especializados.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 757/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 901/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 14.10.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Table with financial data for 2015, including columns for 'SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO', 'TOTAL', and 'DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS'. Includes a 'NOTAS EXPLICATIVAS' section at the bottom.

Salmo 48
GRANDE é o SENHOR e mul-
digno de louvor, na cidade do
noso Deus, no seu monte santo.
Formoso de sítio, e alegria de tanta
a terra é o monte Sião sobre os la-
dos do norte, a cidade do
grande Rei.
Deus é conhecido nos seus palácios
por um alto refúgio.
Porque eis que os reis se ajunta-
ram; eles passaram juntos.
Viram-no e ficaram maravilhados;
ficaram assombrados e se apres-
saram em fugir.
Tremor ali os tomou, e dores
como de mulher de parto.
Tu quebras as nuas de Tártis com
um vento oriental.
Como o ouvimos, assim o vimos
na cidade do SENHOR dos Exer-
citos, na cidade do nosso Deus.
Deus a confirmará para sempre.
(Selá.)
Lembramo-nos, ó Deus, da tua
benignidade, no meio do teu
templo.
Segundo é e teu nome, ó Deus,
assim é o teu louvor, até aos fins
da terra; a tua mão direita está
cheia de justiça.
Alegre-se o monte de Sião; aleg-
rem-se as filhas de Judá por cau-
sas dos seus juízos.
Rodeai Sião, e cercai-a, contai as
suas torres.
Marcai bem os seus antemuros,
considerai os seus palácios, para
que o contéis à geração seguinte.
Porque este Deus é o nosso Deus
para sempre; ele será nosso gula
até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.663/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para Julgamento dos pedidos de inscrição em regime estatutário, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Inês Delmira Poletto Presidente 020.299.009-03 5.902.539-8
Luziana Marcolina Membro 080.418.903-74 9.326.718-2
Caroline Luiza Leita de Freitas Membro 040.207.403-00 7.513.193-3
(Berteri)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registro em e Publicação em
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Município de Dois Vizinhos
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016
DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Ilma Teresinha Macagnan Mezzomo para Turno Suplementar e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Nilce Fatina Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Danielli Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 017/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 037/2005, de 22-12-2005, R E S O L V E: Art. 1º - Reanexonar a partir de 1º de Janeiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo:
Tabela com 7 colunas: Nº, NOME E SOBRENOME, MAT, GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, CH, NIV, LOTAÇÃO.
01 Márcia Luiza Cavassan Borges 47241 V - AGENTE PROFISSIONAL Enfermeiro 40 VR Divisão de Saúde
02 Waild José Degasperli Júnior 47241 V - AGENTE PROFISSIONAL Procurador 20 I Divisão de Administração
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - EXONERAR a pedido em 04 de Janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton, Rg. nº 8.123.918-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sra. Maria Inês Maciel Locetti, portadora do Rg. 3.137.097-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Waild José Degasperli Júnior, portador do Rg. 6.797.920-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripólis, R E S O L V E: Nomear Joceli de Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.480.913-6, para exercer a partir do 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripólis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, cujo resultado homologado pelo Edital nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2015
O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Protorio Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 37/2015 de 2 de Janeiro de 2015 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no NO ITEM I DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo:
ONDE ERA:
Veículo de Passivo - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicompostível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-campanamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chape canivete com telamontado para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ar 14. Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.
PASSA A SER:
Veículo de Passivo - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicompostível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-campanamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chape canivete com telamontado para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ar 14. Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.
Por consequência, abri-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Maripólis-PR. Fone: 46 - 3226 8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br
Maripólis-PR, 4 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

Página 9 de 16

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fóscrico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, k vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fóscico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém gluten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de gluten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG, leite com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM, isento de gluten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem letra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carliane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.891.742-9/PR
Sidnei Gnisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.689.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2016

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 14.10.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 150/2016
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) FEDERAL CONJUNTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2016.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.302.0019.2.087 - Elemento: 3.3.90.39.50.99- Fonte: 496 - Código Reduzido: 3794			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 156.300,00	17. DATA BASE 14.10.2016
19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subseqüente			
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA CNPJ nº. 10.791.819/0001-78 Rua Clarice Soares Cerqueira, 350, Centro Pato Branco - Paraná - 85.501-140 FONE: 46-3027-1003		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 15 de Setembro de 2017.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 14.10.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 14.10.2016 NOME: DEICILA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 14.10.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 150/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1214

Página 13 / 149

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 6.084, de 17 de outubro de 2016.

Altera o Quadro de Promoção Vertical constante no Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso XXIX do art. 78 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 1.847/2006, combinado com o Anexo V da aludida Lei, que estabelece que para fins de enquadramento funcional o curso de pós graduação deve ser diretamente relacionado com as funções do cargo público exercido;

Considerando que o parecer jurídico exarado face ao pedido protocolizado sob nº 3138/15 sugeriu o indeferimento de progressão funcional em caso análogo, bem como os termos do parecer jurídico que analisou o requerimento protocolizado sob nº 7954/16;

Considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da legalidade e;

Considerando o princípio da autotutela e o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do quadro constante no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

PROMOÇÃO HORIZONTAL NA NOVA CLASSE DA CARRERA ESTATUÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso/ Plano de Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Miguel Batista de Oliveira	VII Agentes de Saúde	40	01/08/2011	01/08/2011	Agente de Saúde Pública	3675/16 de 20/04/2016	A2	B2

Art. 2º. Fica anulada e sem qualquer efeito a promoção horizontal da servidora Patrícia Dalcim concedida pelo Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2016—Processo Licitatório nº 149/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda—EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2016 – Inexigibilidade nº 17/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R Imagens e Diagnósticos Ltda—EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016—Processo Licitatório nº 150/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2016 – Inexigibilidade nº 18/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 143/2016 – Pregão Presencial nº 94/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R VENSON MATERIAIS E OBRAS—ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 38.870,24. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 144/2016 – Pregão Presencial nº 94/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VETERINÁRIA SCHIMAR LTDA EPP, CNPJ nº 80.273.220/0001-28. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 10.149,00. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Ambiental Simplificada, para o depósito de resíduos (Municipais) da construção civil, localizado no prolongamento da Rua Jacob Gubert, Parque Olímpio Vanzin. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA

Extrato de Dispensa n.º 005/2016

ESPÉCIE	Aquisição de equipamento de informática.
PARTES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR-CNPJ nº 95.589.370/0001-12 JOSELI FATIMA DA MOTTA BREZOLIN 05201771939-CNPJ: 24.620.625/0001-14
OBJETO	Aquisição de um notebook com processador de no mínimo 02 núcleos de processamento, HD de no mínimo 01 TB, placa de vídeo integrada, memória RAM mínima de 4GB, tamanho mínimo da tela de 14" e garantia mínima de 01 ano.
VALOR TOTAL	2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais).
PERÍODO	Até 15 dias após a publicação do processo de dispensa de licitação.
DOTAÇÃO	01.00101.031.00012.003.4.4.30 52-Equipamentos e material permanente.
DATA	19/10/2016.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUJESTE
Cidade do Prêto
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Fone/Fax nº 41, 353.5200/353.5202
Fornac Fax 51-232-9000

DECRETO Nº 04982/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação do Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2016 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.530 de 09 de novembro de 2015.

Declara:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'Secretaria Municipal Saúde e Saneamento' and 'Função Municipal de Saúde'.

Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos através das rubricas de anulação abaixo especificadas:

Anulação

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'Secretaria Municipal de Agricultura' and 'Administração S.M.A.'.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 18 de outubro de 2016.
Alvaro Felipe VALEIRO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Portaria Nº 200/2016 - Data: 14/10/2016

Súmula: Exonerar a pedido a funcionária municipal Mariza da Luz Cella. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amspod.oioms.com.br...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Retificação nº 01/2016 - Contrato nº 153/2015.GP. Inexigibilidade nº 44/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Dionisi Garcia Clínica Médica LTDA-ME OBJETO: objeto a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia...

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2015 PROCESSO Nº 229/2015 ID CONTRATO Nº 346/2015 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2015, firmado em 15/12/2015, ordem de serviços expedida em 18/01/2016, referente, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 013/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU CNPJ sob nº 95.585.477/0001-9 representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCL, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ sob nº No.77.744.134/0001-41 representada por Moisés de Gasperin inscrito no CPF sob o No. 518.634.809-00 RG No. 3.519.935-7. TIPO DE ADITIVO: PRAZO. PRAZO: 18/12/2016. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 120/2016

DATA: 18.10.2016

SÚMULA: Regulamenta a atualização de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal... Considerando que a Constituição Federal de 1988, no artigo 149-A, estabelece que os Municípios poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis do serviço de iluminação pública...

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 8,47% (oito inteiros e quarenta e sete décimos por cento), para o exercício financeiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal.
Vlademir Lucini - Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 30 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsp.oioms.com.br, edição do dia 19 de outubro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA POR PREGÃO GLOBAL Nº 017/15, DE 16/01/2015, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/14, DE 05/01/2015, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Oscar Vaccari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-ME. OBJETO: Propostação de preço e vigência do contrato: PREGÃO ADICIONAL: 03 (três) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 10/03/2016 a 09/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/01/2015 a 09/02/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016. Clevelândia, 17 de outubro de 2016. Alvaro Felipe VALEIRO Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - 839/2016 PROCESSO LICITATORIO Nº 884/2015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015. Objeto: "Registro de preços para aquisição futura de carga de gás medicinal (oxigênio), para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas; abastecimento ambulatório; e, ambulância da Unidade Central de Saúde deste Município". PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição Do Produto, Unid, Quant, Marca, Valor Unid (R\$). Includes items like 'Oxigênio medicinal - cilindro com capacidade de 7m³'.

Clevelândia, 18 de outubro de 2016. ALVARO FELIPE VALEIRO Prefeito Municipal

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabela: Abegail Vieira Snamara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 194

Cronograma neste Ofício situado à Rua Tanajo, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar sala 402, nesta cidade, para protesto, os litigantes abster-se de responsabilidades dos advogados a seguir designados:

Distribuído e protocolado em: 12/10/2016 sob nº 2016/010152
Suares CLAYTON ANDRADE
CPF/CPF: 018.473.875-25
M. Tiva: 1029605
Cujas vitor encontra-se fixado na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cidadãos de que se não abstiverem no prazo legal de dez (10) dias, com vencimento no prazo de 20/10/2016, sob pena de ser arrolados como partes passivas.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2016.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA TABELA

Carteado por:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Contrato nº 143/2016 - Pregão Presencial nº 94/2016. Objeto: aquisição de materiais para execução do plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 38.870,24. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 144/2016 - Pregão Presencial nº 94/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VETERINÁRIA SCHIMAR LTDA EPP CNPJ nº 80.273.220/0001-28. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 10.149,00. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

18.10.2016

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar Municipal nº 038/2013 e na Lei Municipal nº 1.580/2007; Considerando a deliberação da Assembleia Geral de 18 de outubro de 2016, RESOLVE
Art. 1º - PERMITIR a instalação de depósito de resíduos decorrentes de construção civil, exclusivamente para a destinação de materiais advindos de obras públicas, em área de 2.106,49m² (dois mil, cento e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), que integra o Lote Rural nº 52, do Parque Industrial Olímpio Vanzini.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLICAR-SE, NOTIFICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.
Gabinete do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2016.
Leandro Altair Tasca Signor
Presidente do Conselho

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FATIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES - ME, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para Fabricação de Artefatos de Madeira - Caviilha, com Picador, instalada na Rua Nove, s/nº, bairro Industrial, no município de Mariópolis/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FATIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES - ME, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Madeira - Caviilha, com Picador, instalada na Rua Nove, s/nº, bairro Industrial, no município de Mariópolis/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUPERMIX CONCRETO S/A, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Usinas de Produção de Concreto, instalada na ROD BR 158, s/n, Jardim Primavera, Pato Branco, Paraná. Licença nº 109482-R1, Validade 22/03/2020.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRANISLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, instalada na Rua Pioneiro Avelino Chiocheti, s/n, Parque Industrial Plunalto, Pato Branco, Paraná. Licença nº 117135-R1, Validade 14/10/2020.

Advertisement for CASATERRA featuring a map of a city and text: 'Precisa ganhar tempo? Nós temos a solução!' and 'COTAÇÃO'. Includes contact information for CASATERRA and COTTONI.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1214

Página 13 de 16

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 6.084, de 17 de outubro de 2016.

Altera o Quadro de Promoção Vertical constante no Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso XXIX do art. 78 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 1.847/2006, combinado com o Anexo V da aludida Lei, que estabelece que para fins de enquadramento funcional o curso de pós graduação deve ser diretamente relacionado com as funções do cargo público exercido;

Considerando que o parecer jurídico exarado face ao pedido protocolizado sob nº 3138/15 sugeriu o indeferimento de progressão funcional em caso análogo, bem como os termos do parecer jurídico que analisou o requerimento protocolizado sob nº 7954/16;

Considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da legalidade e;

Considerando o princípio da autotutela e o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do quadro constante no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

PROMOÇÃO HORIZONTAL A NOVA CLASSE DA CARRERA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano de Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Miguel Batista de Oliveira	VII Agentes de Saúde	40	01/08/2011	01/08/2011	Agente de Saúde Pública	3675/16 de 20/04/2016	A2	B2

Art. 2º. Fica anulada e sem qualquer efeito a promoção horizontal da servidora Patrícia Dalcim concedida pelo Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2016–Processo Licitatório nº 149/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda–EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2016 – Inexigibilidade nº 17/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R Imagens e Diagnósticos Ltda–EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016–Processo Licitatório nº 150/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2016 – Inexigibilidade nº 18/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 143/2016 – Pregão Presencial nº 94/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R VENSON MATERIAIS E OBRAS–ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 38.870,24. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 144/2016 – Pregão Presencial nº 94/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VETERINÁRIA SCHIMAR LTDA EPP, CNPJ nº 80.273.220/0001-28. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 10.149,00. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Ambiental Simplificada, para o depósito de resíduos (Municipais) da construção civil, localizado no prolongamento da Rua Jacob Gubert, Parque Olímpico Vanzin. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA

Extrato de Dispensa n.º 005/2016

ESPECIE	Aquisição de equipamento de informática.
PARTES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR-CNPJ nº 95.589.370/0001-12 JOSELI FATIMA DA MOTTA BREZOLIN 0520171939-CNPJ: 24.620.625/0001-14
OBJETO	Aquisição de um notebook com processador de no mínimo 02 núcleos de processamento, HD de no mínimo 01 TB, placa de vídeo integrada, memória RAM mínima de 4GB, tamanho mínimo da tela de 14" e garantia mínima de 01 ano.
VALOR TOTAL	2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais).
PERÍODO	Até 15 dias após a publicação do processo de dispensa de licitação.
DOTAÇÃO	01.00101.031.00012.003.4.4.90.52-Equipamentos e material permanente.
DATA	19/10/2016.